



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM (SP), através da Divisão de licitações e Compras, com sede na Rua Geraldino de Oliveira -236 - Vargem/SP, com o Presidente da CPL e membros nomeados pela Portaria nº. 3.046, com a devida autorização do Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Vargem, será realizada a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", cuja execução dos serviços se dará sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com as cláusulas e Condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnica e financeira/preço, serão entregues até as 09:00 hs do dia 07/12/2022, no local supra indicado, NO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo.

1.3 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 07/12/2022 às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem, sito a Rua Geraldino de Oliveira nº 236 Vargem/SP e será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com posteriores alterações.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de projeto educacional com entrega de kits de livros para implementação do projeto literário "Leitura em Família", no âmbito do município de Vargem, para a educação infantil do município de Vargem, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o ensino fundamental I, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; e para o Ensino Fundamental II, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e respectiva formação aos Professores e Coordenadores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino, composto de:

- kits de livros literários e materiais pedagógicos correspondentes aos alunos e professores da rede Municipal de Educação;
- Plataforma digital, através de aplicativo de celular, onde as obras devem ser ofertadas em formato acessível, compostas por recursos como audiodescrição e tradução em libras;
- Programa de Formação Docente para auxiliar a metodologia de implantação do projeto;

1.2 - Estima-se que deverão ser atendidos os seguintes quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIÁRIO	V. TOTAL
1	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	41	R\$ 443,70	R\$ 18.191,84
2	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	08	R\$ 553,16	R\$ 4.425,28
3	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	01	R\$ 553,16	R\$ 553,16
4	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	97	R\$ 429,80	R\$ 41.690,60
5	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	12	R\$ 553,16	R\$ 6.637,92
6	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit	01	R\$ 553,16	R\$ 553,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

	Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.			
7	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades	135	R\$ 543,45	R\$ 73.366,20
8	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	09	R\$ 560,30	R\$ 5.042,70
9	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	01	R\$ 560,30	R\$ 560,30
10	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades	100	R\$ 505,75	R\$ 50.575,33
11	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	05	R\$ 529,25	R\$ 2.646,25
12	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	01	R\$ 529,25	R\$ 529,25
13	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	118	R\$ 574,70	R\$ 67.814,60
14	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	08	R\$ 661,05	R\$ 5.288,37
15	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01	R\$ 661,05	R\$ 661,05
16	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	115	R\$ 614,10	R\$ 70.621,12
17	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	08	R\$ 700,44	R\$ 5.603,55
18	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01	R\$ 700,44	R\$ 700,44
19	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	97	R\$ 619,31	R\$ 60.073,07
20	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	06	R\$ 705,66	R\$ 4.233,94
21	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01	R\$ 705,66	R\$ 705,66
22	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	136	R\$ 603,44	R\$ 82.068,29
23	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	09	R\$ 689,79	R\$ 6.208,11
24	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01	R\$ 689,79	R\$ 689,79
25	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	136	R\$ 587,05	R\$ 79.838,35
26	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	05	R\$ 673,39	R\$ 3.366,97
27	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01	R\$ 673,39	R\$ 673,39
28	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	128	R\$ 409,88	R\$ 52.464,21
29	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08	R\$ 519,43	R\$ 4.155,44
30	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01	R\$ 519,43	R\$ 519,43
31	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	136	R\$ 437,74	R\$ 59.533,09
32	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit	08	R\$ 547,30	R\$ 4.378,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

	professor contendo 5 títulos e um guia do professor			
33	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01	R\$ 547,30	R\$ 547,30
34	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	151	R\$ 434,05	R\$ 65.542,05
35	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08	R\$ 543,60	R\$ 4.348,83
36	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01	R\$ 543,60	R\$ 543,60
37	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	141	R\$ 427,78	R\$ 60.316,98
38	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08	R\$ 537,33	R\$ 4.298,67
39	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01	R\$ 537,33	R\$ 537,33

Valor Global R\$ R\$ 850.503,99 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e três reais e noventa e nove centavos).

O critério de aceitabilidade dos preços será o Menor Valor Global descrito acima.

1.3 – Os kits literários serão entregues aos alunos e professores dentro de maleta, devidamente indicada no termo de referência. Os exemplares das referidas maletas deverão ser aprovados pelo Departamento de Educação, antes de sua entrega efetiva.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados do ramo pertinente ao objeto devem estar cadastrados como fornecedores nesta Prefeitura e possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido na data de abertura dos envelopes. As empresas não cadastradas na Prefeitura do Município de Vargem/SP, deverão apresentar documentos demonstrando que, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, atendem a todas as exigências para o cadastramento (CRC - Certificado de Registro Cadastral). Os documentos considerados necessários para tanto são aqueles relacionados nos itens e subitens 5.2 a 5.5 deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, empresas que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com esta Administração Municipal e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1 - Da mesma forma, não poderão participar do certame as empresas:

- a) cuja atividade empresarial não abranja a prestação de serviços e fornecimento de materiais como licitado;
- b) que possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pelo município de Vargem/SP, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;
- c) que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam impedidas de licitar e/ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.
- d) A Administração Pública inabilitará, desclassificará ou rescindir o contrato, conforme o caso e de acordo com a fase procedimental em que se encontre esta licitação, quando e se evidenciada a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias descritas somente será permitida a participação de empresas que não estejam caracterizadas nos casos estabelecidos pelo art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1 - O licitante poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital através de e-mail compras@vargem.sp.gov.br educacao@vargem.sp.gov.br ou pessoalmente através de protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

de pedido de esclarecimentos, no horário das 08h00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h00min em dias úteis, de segunda à sexta feira no seguinte endereço, Rua Geraldino de Oliveira nº 236 - Centro - Vargem/SP.

3.2 - O licitante que, mesmo depois de dirimidas todas as dúvidas, quiser impugnar o Edital sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, nos termos da Lei de Licitações, deverá formalizar sua questão e protocolar junto ao Setor de Protocolo Geral do Órgão Licitante, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do item 3.1 - deste Edital, as quais serão respondidas na forma da Lei, pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo estipulado na Lei.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL.

4.1 - Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados em uma via, as páginas deverão ser obrigatoriamente, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos.

4.2 - Os volumes de documentos, proposta técnica e proposta comercial deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP
TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 871/2022.
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA EMPRESA.

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP
TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 871/2022
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA EMPRESA.

ENVELOPE "C" - PROPOSTA COMERCIAL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP
TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 871/2022
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA EMPRESA.

4.3 - Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal desde que recebidas e entregues no Departamento de Licitações, dentro do prazo e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e de acordo com o item 4.2 deste Edital.

4.4 - O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo os identificados conforme o estabelecido no item 4.2 deste Edital e entregues no Departamento de Licitações dentro do prazo estabelecido.

4.5 - A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor;
- b) Instrumento particular de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.5.1 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.5.2 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

CLÁUSULA 5 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos no Envelope A - Documentação, como segue:

5.1 - Certificado de Registro de Cadastro (CRC), com o Município de Vargem, via original ou autenticada;

5.2 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei federal 8.666/93):

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

5.3.1 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial ou declaração formal, sob as penas da Lei, referido documento deverá ser apresentado, preferencialmente junto com os documentos de habilitação.

5.3.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida também para efeito de assinatura do contrato. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.4 - Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência.

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os resultados desses índices devem ser superiores a 1(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) O Índice de Endividamento Geral (IEG) expressa o grau de comprometimento dos Ativos Totais com o capital de terceiros.

O resultado do índice de endividamento deve ser "Menor ou igual a 0,50" demonstrando que no mínimo metade de seus ativos são financiados com capital próprio, e é obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Total} - \text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}}$$

e) As empresas, que apresentarem resultado inferior/ igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), ou superior/ igual a 0,50 no Endividamento Geral (EG) deverão comprovar patrimônio líquido de (2 %) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.5 - Documentação Complementar:

a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93.

b) Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, em conformidade com o inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações, e concordância com os termos deste edital.

5.6 - Todos os documentos de que trata esta cláusula deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.7 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, dos quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.8 - Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

CLÁUSULA 6 - ENVELOPE B: PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no ENVELOPE B, consistirá:

- a)** na entrega do documento com a Descrição Técnica completa do produto ofertado.
- b)** na apresentação de uma amostra do projeto literário, dividido em cada item indicado na tabela do termo de referência, incluindo os livros e itens pedagógicos de interação, direcionados aos alunos, professores e coordenadores. O material deverá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, cada uma, com a identificação de que faixa de idade é o livro, e os dizeres de identificação do ENVELOPE B.
- c)** na disponibilização de link ou alguma forma de acesso ao aplicativo de celular, com explicação técnica de como acessar, para análise das condições exigidas em termo de referência.

6.2 - O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com o Anexo II - Avaliação de Proposta Técnica.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível.

6.4 - A classificação dos proponentes será de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço.

CLÁUSULA 7 - ENVELOPE C: PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - O Anexo IV - Modelo de Proposta, que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a)** dados cadastrais da licitante;
- b)** indicação obrigatória do preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c)** indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

- a)** que não atendam às exigências deste Edital;
- b)** com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações e Anexo I deste Edital.
- c)** que não apresentem os itens do anexo I como amostras

CLÁUSULA 8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - No local e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Municipal de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos habilitação, proposta técnica e proposta comercial no Departamento de Licitações, situado na Rua Geraldino de Oliveira nº 236 Centro, após serem devidamente protocolados no "SETOR DE PROTOCOLO" do Município de Vargem/SP, no endereço supracitado.

8.2 - A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação no decorrer dos trabalhos, sem prejuízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

CLÁUSULA 9 - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 - A abertura dos envelopes "Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta Comercial" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

9.2 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

9.3 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.3.2., dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.4 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e comercial) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.

9.5 - Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.

9.6 - A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico, fax e mediante publicação na Imprensa Oficial.

9.7 - Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Anexo II - Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.

9.8 - Para a análise e julgamento da "Proposta Técnica" serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no Anexo II - Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital.

9.9 - O julgamento da "Proposta Técnica" será efetuado através do cálculo do índice Técnico (IT) de cada licitante, da seguinte forma:

9.9.1 - O índice técnico (IT) de uma licitante será equivalente ao quociente entre a pontuação técnica (PT) obtida pela licitante e a maior pontuação técnica (MPT) entre as licitantes do certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IT = PT / MPT, sendo:

IT = índice técnico da licitante;

PT = pontuação técnica da licitante;

MPT = maior pontuação técnica entre todas as licitantes.

9.10 - Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso da decisão da Comissão Especial da Educação (conforme artigo 109, da Lei 8.666/93), suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de "Proposta Comercial", devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" das licitantes remanescentes.

9.11 - Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de "Proposta Comercial" das licitantes classificadas na fase de "Proposta Técnica", procedendo ao respectivo julgamento.

9.12 - Será julgada a proposta mais vantajosa aquela que, cumprindo o exigido no Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

apresentar a maior pontuação final (PT), através da média ponderada entre o índice técnico (IT), com peso 7, e o índice de preço (IP), com peso 3.

9.12.1- A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

9.12.2- O índice de preço (IP) de cada licitante será equivalente ao quociente entre o menor preço proposto pelos licitantes no certame (MPP) e o preço (P) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$IP = MPP/P$, sendo:

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto entre as licitantes;

P = preço proposto pela licitante.

9.13- A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices técnico (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$PF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$, sendo:

PF = Pontuação Final;

IT = Índice Técnico (peso 7);

IP = Índice de Preço (peso 3).

9.13.1- Será considerada vencedora do certame a licitante que obtiver maior valor da Pontuação Final (PF).

9.13.2- A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior média ponderada (menor preço proposto x técnica melhor pontuada), observadas as especificações deste edital.

9.14- O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

9.15- Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para adjudicação do objeto desta licitação à empresa que obtiver a maior pontuação final e a consequente homologação da autoridade superior, na forma prevista no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

9.16- No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do § 2º do art. 45 da referida lei.

9.17- Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

9.18- Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.19- Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.

CLÁUSULA 10 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação de seu objeto à empresa licitante vencedora, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, §5º, e 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

74 – 06.01.12.361.0014.2.012.339030.05.2000000.

CLÁUSULA 12 - CONTRATO

12.1- Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do Anexo III deste Edital.

12.2- O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de convocar o licitante que seguir a ordem classificatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3.1- Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4- Poderão ser efetuados, a critério do Órgão Licitante, acréscimos ou diminuição na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permite o art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

12.5- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

12.6- Conforme previsão legal, contida no Art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, o valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de Início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, será reajustado utilizando-se a variação do IGP-M a ser aplicado ao valor de referência.

12.7- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.8- O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.9- A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.10 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA 13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após a data de emissão da Nota Fiscal referente à entrega dos materiais, solicitados pela Contratante, relativos a cada bimestre letivo de acordo com o termo de referência, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

13.2 Pagamento conforme entrega/serviços prestados de acordo com a necessidade do Departamento de Educação e Cultura.

CLÁUSULA 14 - DAS PENALIDADES

14.1- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.2- Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a)** Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b)** Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

14.3- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha em face da Contratante.

14.4- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.5- Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 5.3.2 deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Vargem/SP e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no Art. 109, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Prefeitura do Município de Vargem poderá revogar ou anular essa licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2- Os interessados que desejarem consultar este Edital e seus Anexos poderá retirá-lo através do site: www.vargem.sp.gov.br, solicitação através do e-mail: compras@vargem.sp.gov.br / educacao@vargem.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, no horário de expediente.

16.3 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e às propostas técnica e proposta comercial, implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

16.4 - Todas as comunicações referentes a este certame serão efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicadas na Imprensa Oficial.

16.5 - Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- a)** Anexo I - Termo de Referência - Especificações do Objeto;
- b)** Anexo II - Avaliação Proposta Técnica;
- c)** Anexo III - Minuta do Contrato;
- d)** Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;
- e)** Anexo V - Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93.
- f)** Anexo VI - Modelo de Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações e concordância com os termos deste edital.
- g)** Anexo VII - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vargem, 03 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO
Diretor Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental anos iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; e para o Ensino Fundamental anos finais, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e respectiva formação aos professores e coordenadores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da rede Municipal de Ensino.

Perante o Município, o projeto literário terá a seguinte denominação: Leitura em Família.

A implementação do projeto se dará com a entrega de kits de livros e materiais pedagógicos correspondentes aos alunos e professores.

II - JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a leitura constitui uma necessidade quase vital para o exercício da cidadania e que, apesar de não ser o único espaço de formação do leitor, a escola continua sendo o lugar propício para experimentar a diversidade de linguagens.

Uma das tarefas mais importantes da escola é formar leitores competentes. Esta é uma ampla missão, já que um leitor competente é aquele que faz mais do que decodificar, letra por letra, palavra por palavra de um texto escrito. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de Língua Portuguesa do Ministério da Educação (MEC), um leitor competente é aquele que:

“(...) sabe selecionar, dentre os textos que circulam socialmente, aqueles que podem atender as suas necessidades, conseguindo estabelecer as estratégias adequadas para abordar tais textos. O leitor competente é capaz de ler as entrelinhas, identificando, a partir do que está escrito, elementos implícitos, estabelecendo relações entre o texto e seus conhecimentos prévios ou entre o texto e outros textos já lidos¹.”

Nesse sentido, o leitor competente é aquele que realiza um trabalho ativo de construção do significado do texto, a partir de seus objetivos e seus conhecimentos prévios. O acesso à leitura e à escrita é uma condição para desenvolver o domínio da linguagem e aprimorar as competências da própria leitura e escrita, e são fundamentais para formar alunos autônomos e

¹Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. P. 70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM **Depto. de Compras e Licitações**

críticos, capazes de solucionar problemas e tomar decisões. Entretanto, essa relação com a leitura não se dá de forma espontânea, é papel da escola garantir a cada um de seus alunos um contato frequente e de qualidade com uma variedade de textos e de usuários da escrita.

Em contato com uma multiplicidade de textos e outros leitores o aluno assume papéis como os de construir os sentidos que a leitura pode ter na vida de cada um de nós, os diferentes motivos pelos quais as pessoas leem, comentam livros, textos e autores. Esse tipo de treinamento deve começar muito cedo, quando as crianças ainda não são leitores autodidatas, mas podem desfrutar da leitura dos adultos. Este contato desde o momento em que a criança ingressar no ensino fundamental permite que os alunos aprendam cada vez mais o que gostam e aos poucos se tornem mais autônomos em suas escolhas. É dever da escola portanto, criar esses momentos de contato frequente e sistemático com a leitura bem como proporcionar aos alunos um repertório de obras de qualidade, de modo a levar os alunos ao conhecimento da maior variedade possível de livros, promovendo reflexão e intercâmbio para formar leitores independentes, com gostos próprios, dispostos a explorar novas obras e transmutar suas tendências em troca com seus colaboradores.

É importante compreender que a leitura não é apenas a decodificação de símbolos, mas também a compreensão do que se lê e a relação do que se lê com outros conhecimentos acumulados. Segundo Kleiman (2011) — a compreensão de um texto é um processo que se caracteriza pela utilização de conhecimentos prévios, ou seja, é mediante a interação com diversos níveis de conhecimento que o leitor consegue construir o sentido do texto.

Diante do grande escopo da leitura, há um aspecto a ser destacado: a formação de leitores de literatura. A Literatura e sua capacidade de descrever as experiências humanas por meio de palavras é um instrumento eficaz para que o jovem consiga caminhar de maneira consciente e crítica. Esse caminho, porém, deve ser prazeroso para criar laços duradouros com o jovem leitor. Afinal, o encontro com a leitura deve ser para toda a vida.

Numa introdução inicial ao campo das artes e da literatura, que inclui o ensino da literatura, a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, propõe uma perspectiva generalista como indicação do caminho: [...] busca ampliar as conexões para uma análise mais sólida das expressões culturais e artísticas em geral (Brasil, 2018, p. 495). Por meio dessa introdução, o documento deixa claro que a literatura é uma arte e deve, portanto, ser estudada em diálogo com a prática da linguagem, que são apresentadas em conjunto durante o processo de aprendizagem.

Em verso ou prosa poética, existem exemplares literários destinados à infância que fomentam a descoberta do mundo pelas linguagens, indo ao encontro dos seguintes campos de experiência, sugeridos pela BNCC, o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM **Depto. de Compras e Licitações**

formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Em linhas gerais, são importantes as obras que valorizam a sonoridade, a visualidade, o trato estético da palavra, o entrelaçamento dessas matrizes de linguagem, a retomada da tradição, a curiosidade leitora, bem como o desenvolvimento da percepção e das habilidades socioemocionais.

Se faz então necessário a aquisição de um projeto continuado de leitura (com kits de livros), que se inicia na fase inicial, educação infantil, onde a criança começa seu percurso no ambiente escolar e passa a ser integrada no universo da literatura, interagindo com recursos lúdicos e com propostas pedagógicas organizadas, evoluindo então para o ensino fundamental, iniciando e se aprofundando nas práticas de leitura propriamente dita, a fim de criar dentro e fora da sala de aula o hábito de leitura, abordando temas atuais, diferentes autores, ilustradores e gêneros discursivos, conforme descrição abaixo.

III - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, SUA EXECUÇÃO E SOLUÇÃO BUSCADA

O Projeto Literário deverá ser composto por 13 (treze) maletas (kits), sendo: para crianças de 0 a 2 anos: maleta composta por seis livros de literatura e dois fantoches, com ligação pedagógica com algum livro; para crianças de 3 anos: maleta composta por seis livros de literatura e dois fantoches, com ligação pedagógica com algum livro; para crianças de 4 anos: maleta composta por seis livros de literatura e dois livros de atividades; para crianças de 5 anos: maleta composta por seis livros de literatura e dois livros de atividades; para alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental: maletas compostas por oito livros de literatura cada; para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental maletas compostas por cinco livros de literatura cada.

O projeto também deve ser composto por mais 13 (treze) maletas disponibilizadas aos educadores (professores, supervisores e coordenadores de ensino), acompanhadas de livros de literatura; nas maletas dos educadores das crianças de 0 a 2 anos e 3 anos, deverão estar incluídos dois fantoches e uma cortina lúdica; e, incluídos também para os educadores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, um guia do professor.

Os projetos têm como objetivos promover a aquisição de habilidades que ampliem as competências propostas pela BNCC abordando conceitos que desenvolvam o repertório cultural, pensamento crítico, autoconhecimento e autocuidado.

As obras devem ser ofertadas em formato acessível, compostas por recursos como audiodescrição e tradução em libras disponibilizados por meio de aplicativo disponível para download nos sistemas Android e IOS, atendendo também ao uso de leitores portadores de deficiências e ou necessidades educacionais especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

Os recursos poderão ser acessados nos formatos on-line e off-line por todos os leitores contemplados com as maletas que realizarem o cadastro dos códigos informados em seu aparelho smartphone.

Os materiais que compõem o Projeto deverão ser acondicionados em maletas individuais, medindo aproximadamente 32cm largura X 26cm altura, nas quais deverá constar a logomarca da Prefeitura Municipal de Vargem, com o nome do projeto: "Projeto Leitura em Família".

O Projeto também deve conter um Programa de Formação Docente organizado em reunião técnica para definição de implantação do projeto, com a participação do autor(es) de livro(s) que compõe o projeto, e suas oficinas.

As reuniões deverão ser pré-agendadas com o Departamento de Educação, que designará um coordenador para acompanhar a implantação e todas as fases do Projeto. Deverá participar também da reunião pessoa designada pela empresa contratada que será responsável pela implantação e acompanhamento do Projeto no município. A data será definida de acordo com a disponibilidade e conveniência do Departamento de Educação.

A formação dos profissionais da educação (professores, coordenadores e equipes técnicas de ensino) no Município, além de envolver profissionais da sala de leitura ou bibliotecários, deve também formar equipes docentes como contadores de histórias e mediadores em sala de aula para que os alunos possam despertar o interesse pela leitura ampliando suas capacidades no processo de decodificação de informações sendo capaz de adquirir novas visões de mundo e se tornando um difusor do hábito de leitura em seu cotidiano.

Serão temas das oficinas:

- Educação Literária: a importância da leitura como instrumento de educação, o desenvolvimento do hábito de ler e a relevância das experiências literárias na vida do estudante.
- Processos de leitura: a disponibilização de uma diversidade de gêneros literários possibilita a formação do leitor literário, que deve ultrapassar todas as formas e espaços para leitura.
- Recursos pedagógicos: apresentação de sugestões de propostas que ampliam o trabalho com a literatura nas diferentes áreas do saber.
- Material com coordenadas de como explorar o material em cada fase do ensino: Ensino Fundamental I e Ensino fundamental II.

Cada uma dessas ações será orientada no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno da formação de leitores a partir da escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM **Depto. de Compras e Licitações**

Ao ofertar uma literatura deve-se ter como premissas abordagens adequadas as faixas etárias e a aplicação do conhecimento a situações práticas e cotidianas, principalmente as que dizem respeito à realidade dos leitores e que contenham discursos e ideias eficazes para que o aluno possa pensar por si mesmo, desenvolvendo maior autonomia e buscando soluções aos desafios propostos pelos autores.

Buscando ir ao encontro das diretrizes da Base Nacional Curricular (BNCC), os livros literários devem contemplar os gêneros textuais poesia e narrativas rimadas para leitores entre 0 e 5 anos. Quanto às temáticas, de forma lúdica, as obras devem explorar o universo dos animais, o nonsense, o humor, entre outros. Conter histórias para ouvir, ler, dançar, cantar e brincar.

Quanto a maleta correspondente ao Ensino Fundamental ressaltamos a valorização da diversidade de gêneros e temáticas, bem como de habilidades leitoras para abarcar diferentes perfis de aluno em um mesmo ano escola, segmento ou modalidade de ensino.

A execução deste projeto será feita tanto em sala de aula como na residência do aluno, com a leitura em família, justamente incrementando essa ação não só na escola, mas no ambiente familiar, estimulando assim não só a leitura do aluno, como da própria família, em união.

A solução que se busca é justamente essa, trazer o aluno e também a família para esta melhoria literária, a fim de unir esforços na formação do aluno, no estímulo da leitura em casa, fomentando e incentivando a leitura fora da sala de aula, como forma também de sanar os prejuízos educacionais causados pela pandemia.

Em estudo administrativo quanto ao tema, o Departamento de Educação entende que as necessidades para implementação do Projeto "Leitura em Família", devem contemplar os seguintes requisitos:

0 a 2 anos – compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO estimular a linguagem das crianças e os gêneros musicais, além de ampliar o repertório infantil acerca de ritmos diferentes, estimulam a expressão corporal, valorizando a imaginação e fantasia na Educação Infantil, explorando – à luz da BNCC – manifestações artísticas e culturais.

3 anos – compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO estimular e ampliar a linguagem das crianças e os gêneros musicais, além de ampliar o repertório infantil acerca de ritmos diferentes, estimulam a expressão corporal, valorizando a imaginação e fantasia na Educação Infantil, explorando – à luz da BNCC – manifestações artísticas e culturais.

4 anos – compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO estimular e ampliar a linguagem das crianças e os gêneros musicais, além de ampliar o repertório infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

acerca de ritmos diferentes, estimulam a expressão corporal, valorizando a imaginação e fantasia na Educação Infantil, explorando – à luz da BNCC – manifestações artísticas e culturais.

5 anos – compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO estimular e ampliar a linguagem das crianças e os gêneros musicais, além de ampliar o repertório infantil acerca de ritmos diferentes, estimulam a expressão corporal, valorizando a imaginação e fantasia na Educação Infantil, explorando – à luz da BNCC – manifestações artísticas e culturais.

Primeiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO ampliar as práticas de linguagem e as experiências estéticas adquiridas na Educação Infantil, explorando – à luz da BNCC – o campo da vida cotidiana, o campo artístico literário, o campo das práticas de estudo e pesquisa e o campo da vida pública para que sejam capazes de produzir, recontagens de histórias lidas pelo professor, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço), sensibilidade socioemocional desenvolvendo valorização a vida, trabalho e em equipe, vida animal e conceitos abordando o campo matemático e seus códigos.

Segundo ano – Compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecendo os textos – sejam eles ligados à fantasia ou com acento para o realismo – desenvolvendo o reconhecimento a função de textos utilizados para apresentar informações coletadas em atividades como pesquisas, entrevistas ou registros que evidenciem experiências adquiridas por meio da literatura no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como orienta a BNCC.

Terceiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, a percepção de informações implícitas nos textos lidos. Promovendo o entendimento dos sentidos de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto desenvolvido pelas temáticas dos livros, recuperando relações entre partes de um texto, identificando suas funções como espera a BNCC, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública.

Quarto ano – Compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora protagonizando o domínio e a compreensão de textos expositivos de divulgação científica, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto que evidenciem assuntos relacionados a temáticas do interesse a faixa etária correspondendo aos eixos indicados na BNCC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

Quinto ano – Compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização de que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade.

Sexto ano – Compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais, como pontua a BNCC.

Sétimo ano – Compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a identificação em textos, personagens, atos, cenas, falas e indicações cênicas e a organização do texto: enredo, conflitos, ideias principais, pontos de vista, universos de referência enquanto formas de significação da realidade e expressão no campo artístico literário, sugerido pela BNCC.

Oitavo ano – Compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO alinhar as indicações da BNCC que facilitem a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, os tornando capazes de Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e implícitos, argumentos e contra-argumentos em textos para que reconheçam e a valorizem as informações de forma significativa, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública.

Nono ano – Compõem para essa faixa etária os livros que deverão ter por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais. Como sugere a BNCC, Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes expressando avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.

IV – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Educação e Cultura, na pessoa de seu Diretor, que ficará encarregado, juntamente com o corpo docente do Município de Vargem, de distribuir os kits de livros aos alunos, fazendo inserção deste estudo ao longo no ano letivo.

V - PLANILHA ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO ANUAL – QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIÁRIO	V. TOTAL
1	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	41		
2	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	08		
3	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	01		
4	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	97		
5	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	12		
6	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	01		
7	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades	135		
8	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	09		
9	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	01		
10	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades	100		
11	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	05		
12	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	01		
13	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	118		
14	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	08		
15	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
16	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	115		
17	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	08		
18	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
19	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	97		
20	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	06		
21	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
22	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	136		
23	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	09		
24	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
25	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	136		
26	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

27	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
28	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	128		
29	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
30	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		
31	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	136		
32	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
33	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		
34	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	151		
35	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
36	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		
37	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	141		
38	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
39	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		

V - LOCAL DE ENTREGA

As entregas serão realizadas no Departamento de Educação no Município de Vargem.

VI – DO PREÇO E PAGAMENTO

A estimativa de desembolso com a referida compra será auferido através de preço médio, considerando o envio de orçamentos por empresas especializadas no ramo.

Desde já necessário esclarecer que os orçamentos, neste caso concreto, não poderão ser retirados de portal de preços públicos, já que é um objeto técnico, específico, que não é comum, já que a montagem dos itens foi feita com base em análise pedagógico específico.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A descrição da despesa orçamentária prevista para o objeto de que trata este Termo é: Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 14 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Natureza: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

VIII – PRAZO DO CONTRATO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser revogado por igual período, caso exista interesse público e possibilidade legal.

IX – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

A empresa contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto deste termo de referência, possuir toda documentação de habilitação e afins que a lei exige, bem como fornecer atestado de capacidade técnica, a fim de comprovar que já forneceu os produtos citados neste termo, para outros órgãos públicos ou empresas privadas.

X – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será feita com base no tipo técnica e preço, onde a proposta mais vantajosa para a Administração tem base na maior média ponderada, considerando-se as notas obtidas nas propostas de preço e de técnica.

XI – DA GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia de pelo menos 12 (doze) meses.

CLÁUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Será desclassificada a Proposta Técnica que não atenda as exigências constante no Anexo I - Termo de Referência ou que não atingirem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da máxima pontuação técnica possível, ou seja, 70% de 800 (oitocentos) pontos.

A Proposta Técnica será analisada pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 3.058 de 03 de outubro de 2022, especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os elementos indicados e exigidos no termo de referência, com aplicação de pontuação em conformidade com os itens e materiais descritos abaixo.

AT = ATENDE INTEGRALMENTE (NOTA 20)

AP = ATENDE PARCIALMENTE (NOTA 10)

NA = NÃO ATENDE (NOTA 0)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Atende Integralmente (20,00 pts)	Atende Parcialmente (10,00 pts)	NÃO Atende (0,00 pts)
01	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.			
02	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.			
03	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.			
04	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.			
05	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.			
06	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.			
07	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades			
08	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor			
09	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor			
10	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

11	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor			
12	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor			
13	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos			
14	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor			
15	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor			
16	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos			
17	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor			
18	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor			
19	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos			
20	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor			
21	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor			
22	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos			
23	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor			
24	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor			
25	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos			
26	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor			
27	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

28	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos			
29	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor			
30	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor			
31	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos			
32	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor			
33	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor			
34	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos			
35	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor			
36	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor			
37	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos			
38	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor			
39	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor			
40	Condições de uso e adequação ao termo de referência do aplicativo para celular (android e IOS) ²			

² As obras devem ser ofertadas em formato acessível, compostas por recursos como audiodescrição e tradução em libras disponibilizados por meio de aplicativo disponível para download nos sistemas Android e IOS, atendendo também ao uso de leitores portadores de deficiências e ou necessidades educacionais especiais. Os recursos poderão ser acessados nos formatos *on-line* e *off-line* por todos os leitores contemplados com as maletas que realizarem o cadastro dos códigos informados em seu aparelho *smartphone*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

Anexo III - MINUTA CONTRATO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2022

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM E _____.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE VARGEM, com sede à Rua Geraldino de Oliveira nº 236, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.160.507/0001-83, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Leodecio Alves de Lima, RG nº 33.132.998, CPF nº 297.749.628-93, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº. _____, CPF nº _____, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. _____, doravante denominado Processo, concernente TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022 do tipo Técnica e Preço, sob o regime de empreitada global. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Tomada de Preços nº. 008/2022, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de projeto educacional com entrega de kits de livros para implementação do projeto literário "Leitura em Família", no âmbito do município de Vargem, para a educação infantil do município de Vargem, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o ensino fundamental I, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; e para o Ensino Fundamental II, correspondente aos alunos do 6º ao 9º ano; e respectiva formação aos Professores e Coordenadores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino, composto de:

- kits de livros literários e materiais pedagógicos correspondentes aos alunos e professores da rede Municipal de Educação;
- Plataforma digital, através de aplicativo de celular, onde as obras devem ser ofertadas em formato acessível, compostas por recursos como audiodescrição e tradução em libras;
- Programa de Formação Docente para auxiliar a metodologia de implantação do projeto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I - TERMO DE REFÊNCIA da Tomada de Preços nº. 008/2022, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estima-se que deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIÁRIO	V. TOTAL
1	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	41		
2	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	08		
3	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

	cortina lúdica e um guia do professor.			
4	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	97		
5	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	12		
6	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	01		
7	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades	135		
8	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	09		
9	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	01		
10	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades	100		
11	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	05		
12	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	01		
13	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	118		
14	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	08		
15	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
16	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	115		
17	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	08		
18	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
19	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	97		
20	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	06		
21	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
22	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	136		
23	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	09		
24	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
25	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	136		
26	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	05		
27	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
28	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	128		
29	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
30	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		
31	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	136		
32	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
33	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

34	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	151		
35	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
36	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		
37	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	141		
38	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
39	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		

SEGUNDA - DO VALOR - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA no Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

74 – 06.01.12.361.0014.2.012.339030.05.2000000.

QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à cada bimestre do material entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega do material e emissão da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação do IGPM, da FGV.

QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; entregar o material didático ao Departamento de Educação, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência; cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº. 008/2022.

SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

11.1 Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

12.1 Nos termos do Artigo 67, da Lei 8.666/93 a CONTRATANTE indica o servidor _____, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

13.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Fornecimento e/ou Ordem de Fornecimento, conforme contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;

PARÁGRAFO QUINTO - Constatadas irregularidades no objeto, a Diretoria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital (determinando sua substituição/correção);
- b) Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- c) A irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) - O Foro do contrato será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem, XX de XXXXX de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAIS E DADOS: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

Nome: _____

Acusação: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Acusação: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2022

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIÁRIO	V. TOTAL
1	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	41		
2	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	08		
3	Projeto literário - 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	01		
4	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	97		
5	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	12		
6	Projeto literário - 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	01		
7	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades	135		
8	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	09		
9	Projeto literário - 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	01		
10	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e dois livros de atividades	100		
11	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	05		
12	Projeto literário - 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	01		
13	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	118		
14	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	08		
15	Projeto literário - 1º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
16	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	115		
17	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	08		
18	Projeto literário - 2º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

19	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	97		
20	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	06		
21	Projeto literário - 3º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
22	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	136		
23	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	09		
24	Projeto literário - 4º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
25	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 8 títulos	136		
26	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	05		
27	Projeto literário - 5º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	01		
28	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	128		
29	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
30	Projeto literário - 6º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		
31	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	136		
32	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
33	Projeto literário - 7º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		
34	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	151		
35	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
36	Projeto literário - 8º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		
37	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit aluno contendo 5 títulos	141		
38	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	08		
39	Projeto literário - 9º ano Ensino Fundamental 1 – kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	01		

VALOR GLOBAL-PROPOSTA DE PREÇOS (em R\$)	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:

Nome:	
Identidade nº / Órgão Expedidor:	
CPF nº:	

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega d respectivo

envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao

prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is): Carimbo da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2022

DECLARAÇÃO

A _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 871/2022

DECLARAÇÃO

A _____ inscrito no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

(data)
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VII - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 1994).

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 871/2022

PROPOSTA 01	R\$ 851.033,57
PROPOSTA 02	R\$ 851.024,11
PROPOSTA 03	R\$ 849.454,30
MÉDIA	R\$ 850.503,99